



SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO - EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

12 DE AGOSTO DE 2021

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 por **Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda.**, apresentado nos autos do processo 1057176-76.2021.8.26.0100, em curso perante a 3.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo.

Sumário

SUMÁRIO	2
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2 A EMPRESA	5
2.1 APRESENTAÇÃO	5
2.1.1 Perfil Institucional	5
2.1.2 Produtos oferecidos	6
2.1.3 Setores de Mercado	9
2.2 HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA	10
3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	12
3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	12
3.2 ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	14
3.3 ANÁLISE HORIZONTAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	16
3.4 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	18
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	23
4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO	25
4.1 INTRODUÇÃO	25
4.2 ETAPA QUALITATIVA	26
4.2.1 Dados gerais	26
4.2.2 Análise do macro ambiente clima	27
4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade	32
4.2.4 Análise do macro ambiente operacional	35
4.2.5 Estratégia a ser adotada	37
4.3 ETAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO	40
4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais	43
4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado	45
5 PROPOSTA AOS CREDORES	46
5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS	47
5.2 PAGAMENTO ACELERADO PARA OS CREDORES DAS CLASSES III E IV	51
5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES	51
5.3.1 Procedimentos para pagamento	53
5.3.2 Da novação da dívida	54
5.3.3 Processos Judiciais	55
5.3.4 Das garantias de sócios e controladores	56
5.3.5 Cessões de Crédito	56
5.3.6 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos	57
5.3.7 Créditos excluídos	57



5.3.8	<i>Descumprimento do Plano</i>	58
5.3.9	<i>Nulidade de cláusula</i>	58
5.4	SÍNTESE.....	59
6-	CONSIDERAÇÕES FINAIS	60

1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO - EIRELI**, doravante tratada apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 02 de junho de 2021 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 08 de junho de 2021 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de junho de 2021.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (Siegen)**., sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeira foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e faz parte deste Plano de Recuperação Judicial conforme item 3.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4 e a proposta aos credores apresentada no item 5.

2 A Empresa

2.1 Apresentação

A **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO - EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.976.240/0001-60 com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Santo Albano n.º 27, **local onde se encontra instalada a diretoria e controle da empresa.**

2.1.1 Perfil Institucional

A **RECUPERANDA** iniciou suas atividades empresariais em junho de 1992, sob a denominação social de “SANEJET – Engenharia, Comércio e Serviços de Manutenção Ltda.”, tendo como finalidade inicial a prestação de serviços de construção civil e saneamento básico. Devido ao grande número de empresas atuando na área de construção civil e a grande deficiência no mercado de empresas que investem em tecnologia na área de saneamento básico, a **RECUPERANDA** aproveitou essa escassez de mercado se especializando e inovando para se dedicar no que há de melhor e mais avançado em serviços nessa área. Nesse sentido, no início da atividade a **RECUPERANDA**, atuou em contratos de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais, utilizando caminhões dotados de equipamentos de hidrojateamento e sucção, tendo como contratantes empresas concessionárias de saneamento básico e prefeituras do estado São Paulo.

A **RECUPERANDA** hoje tem como objetivo principal atender as complexas demandas hidrossanitárias dos grandes centros urbanos do País, visando, principalmente, reabilitar ou substituir tubulações dos mais diversos fluidos, causando o mínimo de interferência no trânsito e no dia a dia da população, oferecendo o que existe de mais moderno em Tecnologias Não Destrutivas, disponíveis no mercado. No decorrer de desses quase 30 (trinta) anos de experiência, a **RECUPERANDA** se firmou com excelência no mercado, sendo reconhecida por seu trabalho de qualidade, tecnologia e segurança.

2.1.2 Produtos oferecidos

A **RECUPERANDA** possui diversos serviços em saneamento de tubulações com tecnologias não destrutivas:

➤ **CIPP (*cure in place pipe*) – tubo curado no local, com cura U.V. (ultravioleta)**

Trata-se de uma avançada tecnologia para reabilitação de tubulações por meio de uma manta ou manga de material sintético, embebido em resina, que depois de curada, forma por dentro do tubo avariado um novo tubo contínuo, mais resistente e totalmente estrutural.



Antes



Depois

➤ **HDD – Perfuração Horizontal Direcionada**

Trata-se de um método de perfuração direcionada, perfeito para a passagem de tubulações em áreas que impossibilitam escavações como rodovias movimentadas. Com esse método o furo direcionado é feito no subsolo, estabelecendo o caminho por onde a tubulação é inserida e puxada até o fim do caminhamento. Tem como maior vantagem o custo reduzido, além de não afetar a mobilidade na área de obra, bem como possibilidade

de funcionar em diversos tipos de solo, tendo a profundidade, distância e direção totalmente monitoradas.



➤ Pipe Cracking

É o método de substituição de tubulações subterrâneas comprometidas. A técnica surgiu na Europa e, por sua eficiência, rapidamente ganhou a atenção mundial. A tubulação danificada é substituída por nova em PEAD e, através do mesmo caminhamento, uma nova tubulação (de igual ou maior diâmetro) é inserida.



➤ Hidrojateamento à vácuo

Método eficiente de limpeza e desobstrução das redes de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações através do hidrojateamento de alta pressão. O equipamento é ativado com bombas de alta pressão que impulsionam a água e limpam internamente o tubo.



➤ **Televisionamento**

O televisionamento é realizado com uma sonda que captura imagens no interior do tubo e registra, com filmes e fotos em alta definição, o estado em que se encontra a tubulação, emitindo relatório de diagnóstico de anomalias. Através dessas imagens, transferidas para a mídia digital, um especialista pode detectar irregularidades e solicitar o devido reparo da estrutura, nos lugares exatos das avarias.



➤ **Revestimento Interno de Tubulações**

Essa técnica consiste em projetar no interior da tubulação, materiais abrasivos que possibilitam a sua limpeza das incrustações retidas nas paredes internas. Após a limpeza é aplicada a resina epoxídica por turbilhonamento onde o material é pressionado contra a parede interna da tubulação, garantindo assim o seu revestimento.



2.1.3 Setores de Mercado

A **RECUPERANDA**, oferece soluções de engenharia em tubulações, atendendo o mercado de saneamento básico e construção civil para os setores público e privado.

2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

No auge de seu crescimento a **RECUPERANDA** chegou a ter centenas de empregados, possuindo diversos contratos. A empresa seguia em sua área de atuação, até que em janeiro de 2014, iniciou-se um momento crítico nos principais reservatórios que abastecem a cidade de São Paulo, no qual os níveis de seca e redução de oferta de água atingiram níveis preocupantes e poucas vezes vistos na história do local, em especial o Sistema Cantareira, imenso reservatório administrado pela Sabesp e responsável pelo abastecimento de água de cerca de 8,8 milhões de pessoas.

Foi a conhecida “Crise Hídrica”, que durou até março de 2016. Referida crise, levou a uma redução significativa dos recursos hídricos, e conseqüentemente a diminuição do abastecimento de água à população da região metropolitana de São Paulo. Em consequência, a concessionária estatal SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) iniciou uma campanha de economia de água, com redução na extração de água dos reservatórios, oferta de desconto para os clientes que reduzissem o consumo e aplicação de multa para aqueles que aumentassem o consumo.

A Crise Hídrica não só afetou a população como também as empresas que prestavam serviços para a SABESP. Eis que com o faturamento despencando a concessionária paralisou vários contratos em andamento ou limitou a quantidade de serviços efetivamente executados. Em reflexo, a **RECUPERANDA**, sem alternativa, se viu obrigada a demitir uma grande quantidade de funcionários especializados e treinados, para adequar ao novo ritmo dos serviços. As demissões e indenizações consumiram quase a totalidade do “capital de giro” da **RECUPERANDA**. Além disso, em abril de 2013, diante de toda essa crise, um dos sócios resolveu se retirar da sociedade, ficando apenas o Sr. Enio no quadro social, motivo pelo qual, a empresa **RECUPERANDA**, entendeu por bem ser transformada em uma EIRELI.

Para agravar ainda mais a situação, no início de 2018, a SABESP, iniciou um programa de redução de perdas, com recursos de um Banco Japonês – JICA. Estes contratos foram muito esperados pelas empresas que atuavam na área de “perdas”, pois após o “sofrimento” causado pelos dois anos de Crise Hídrica, este programa poderia reviver as empresas e repor o capital

de giro. Infelizmente a realidade foi outra, uma vez que os contratos exigiam uma retenção de recursos durante a execução dos serviços, para pagamento na sua finalização e como as empresas já estavam descapitalizadas, acabou criando uma situação bem difícil em termos de “fluxo de caixa”. Esses contratos concluíram em sua maioria no final do ano de 2020 e como resultado prejudicou ainda mais as empresas contratadas. Não bastasse toda essa celeuma, outro fator de grande dificuldade e desafio para a **RECUPERANDA**, tem sido o cenário da COVID-19 que afetou o mercado mundial.

A **RECUPERANDA** foi surpreendida por mais uma retração do mercado devido a pandemia COVID-19, os custos de operação e os materiais aumentaram além dos reajustes contratuais, inviabilizando alguns contratos firmados. Além disso, o isolamento social de 2020 e 2021, afetaram de forma drástica a produtividade da empresa, eis que a atividade não se enquadrava em essencial, de modo que a empresa ficou totalmente paralisada. Com a retomada gradual, a empresa não economizou recursos para proteção, segurança e prevenção de todos os funcionários. Entretanto, a longa duração da pandemia e a recente fase emergencial, não possibilitaram alcançar a produtividade ideal.

3 Laudo de avaliação econômico-financeira

3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados dos anos de 2018, 2019, 2020, além das demonstrações contábeis especiais em 31 de maio de 2021, que fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

 Demonstração de Resultados				
DRE	2018	2019	2020	31/05/2021
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Receita Operacional Bruta	12.384	12.007	28.171	9.073
- Impostos e Devoluções	- 927	- 947	- 3.043	- 637
Receita Líquida	11.457	11.060	25.129	8.436
- Custo	- 9.306	- 6.148	- 12.599	- 2.633
Lucro Bruto	2.152	4.912	12.530	5.803
- Despesas Administrativas e Operacionais	- 3.472	- 3.424	- 7.953	- 3.957
Despesas Administrativas	- 3.384	- 3.296	- 1.857	- 1.042
Despesas Tributárias	- 88	- 128	- 98	- 5
Outras Despesas Operacionais	-	-	- 5.998	- 2.910
EBIT	- 1.321	1.488	4.577	1.846
Resultado Financeiro	- 491	- 1.387	- 822	- 805
Resultado Operacional após Result. Fin.	- 1.812	100	3.754	1.041
Resultado Não Operacional	- 100	- 231	- 370	- 9
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 1.912	130	3.384	1.032
- IRPJ e CSLL	- 357	-	- 656	-
Resultado Líquido	- 2.269	130	2.728	1.032

Balanco Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	2018	2019	2020	31/05/2021
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Total do Ativo	13.600	13.273	24.476	24.656
Total Ativo Circulante	10.248	9.896	11.675	12.603
Disponibilidades	64	766	1.049	983
Contas a Receber	5.844	4.520	1.565	-
Estoques	607	607	4	-
Adiant. A Fornecedores/Terceiros	2.280	2.354	5.081	6.921
Creditos Com Funcionarios	12	3	-	-
Créditos Tributários A Recuperar	1.361	1.646	3.925	4.647
Despesa Do Período Seguinte	80	-	52	52
Total Ativo Não Circulante	3.352	3.377	12.801	12.053
Realizável a Longo Prazo:	872	1.088	9.558	8.706
Partes Relacionadas	611	827	515	611
Mutuo Com Consorciadas	-	-	8.758	7.802
Depositos Judiciais	260	260	285	293
Ativo Fixo	2.481	2.290	3.243	3.347
Investimentos	6	40	-	-
Imobilizado	2.474	2.250	3.243	3.347
Total do Passivo	13.600	13.273	24.476	24.656
Total Passivo Circulante	6.705	5.127	11.436	11.535
Fornecedores	1.526	60	3.296	2.791
Emprest/Financiamentos CP	2.381	3.653	3.716	3.780
Obrigações Trabalhistas	132	29	108	105
Obrigações Sociais	60	115	2.412	2.626
Obrigações Tributárias	349	252	752	956
Obrig.Trib.- Parcelamento	267	389	438	554
Outras Contas A Pagar	1.656	371	433	441
Provisões Trabalhistas	324	247	271	271
Adiantamento de Clientes	7	7	10	10
Pro-Labore De Dirigentes	2	5	-	-
Total Passivo Não Circulante	2.493	3.381	5.426,24	4.474,65
Outros Valores a Pagar	2.493	3.381	5.426	4.475
Patrimônio Líquido	4.403	4.766	7.614	8.646
Capital Social	4.000	4.000	4.000	4.000
Reservas De Lucro	403	1.156	4.214	5.246
Distribuição De Lucros	-	-	390	600

3.2 Análise vertical das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise vertical do balanço patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados no mesmo e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

		<h2>DRE - Análise Vertical</h2>			
DRE	2018	2019	2020	31/05/2021	
<i>(em R\$ Mil)</i>					
Receita Operacional Bruta	108,09%	108,56%	112,11%	107,55%	
- Impostos e Devoluções	-8,09%	-8,56%	-12,11%	-7,55%	
Receita Líquida	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
- Custo	-81,22%	-55,59%	-50,14%	-31,21%	
Lucro Bruto	18,78%	44,41%	49,86%	68,79%	
- Despesas Administrativas e Operacionais	-30,31%	-30,96%	-31,65%	-46,90%	
Despesas Administrativas	-29,54%	-29,81%	-7,39%	-12,35%	
Despesas Tributárias	-0,77%	-1,15%	-0,39%	-0,06%	
Outras Despesas Operacionais	0,00%	0,00%	-23,87%	-34,50%	
EBIT	-11,53%	13,45%	18,21%	21,89%	
Resultado Financeiro	-4,29%	-12,54%	-3,27%	-9,54%	
Resultado Operacional após Result. Fin.	-15,82%	0,91%	14,94%	12,35%	
Resultado Não Operacional	-0,87%	-2,08%	-1,47%	-0,11%	
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	-16,69%	-1,18%	13,47%	12,24%	
- IRPJ e CSLL	-3,12%	0,00%	-2,61%	0,00%	
Resultado Líquido	-19,81%	-1,18%	10,86%	12,24%	

BALANÇO PATRIMONIAL	2018	2019	2020	31/05/2021
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Total do Ativo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Total Ativo Circulante	75,35%	74,55%	47,70%	51,12%
Disponibilidades	0,47%	5,77%	4,28%	3,98%
Contas a Receber	42,97%	34,06%	6,39%	0,00%
Estoques	4,46%	4,57%	0,01%	0,00%
Adiant. A Fornecedores/Terceiros	16,76%	17,74%	20,76%	28,07%
Creditos Com Funcionarios	0,09%	0,02%	0,00%	0,00%
Créditos Tributários A Recuperar	10,00%	12,40%	16,03%	18,85%
Despesa Do Período Seguinte	0,59%	0,00%	0,21%	0,21%
Total Ativo Não Circulante	24,65%	25,45%	52,30%	48,88%
Realizável a Longo Prazo:	6,41%	8,19%	39,05%	35,31%
Partes Relacionadas	4,49%	6,23%	2,11%	2,48%
Mutuo Com Consorciadas	0,00%	0,00%	35,78%	31,64%
Depositos Judiciais	1,91%	1,96%	1,16%	1,19%
Ativo Fixo	18,24%	17,25%	13,25%	13,57%
Investimentos	0,04%	0,30%	0,00%	0,00%
Imobilizado	18,19%	16,95%	13,25%	13,57%
Total do Passivo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Total Passivo Circulante	49,30%	38,62%	46,72%	46,79%
Fornecedores	11,22%	0,45%	13,47%	11,32%
Emprest/Financiamentos CP	17,51%	27,52%	15,18%	15,33%
Obrigações Trabalhistas	0,97%	0,22%	0,44%	0,43%
Obrigações Sociais	0,44%	0,87%	9,86%	10,65%
Obrigações Tributárias	2,56%	1,90%	3,07%	3,88%
Obrig.Trib.- Parcelamento	1,96%	2,93%	1,79%	2,25%
Outras Contas A Pagar	12,18%	2,79%	1,77%	1,79%
Provisões Trabalhistas	2,38%	1,86%	1,11%	1,10%
Adiantamento de Clientes	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%
Pro-Labore De Dirigentes	0,01%	0,03%	0,00%	0,00%
Total Passivo Não Circulante	18,33%	25,47%	22,17%	18,15%
Outros Valores a Pagar	18,33%	25,47%	22,17%	18,15%
Patrimônio Líquido	32,38%	35,90%	31,11%	35,07%
Capital Social	29,41%	30,14%	16,34%	16,22%
Reservas De Lucro	2,96%	8,71%	17,22%	21,28%
Distribuição De Lucros	0,00%	-2,94%	-2,45%	-2,43%

3.3 Análise horizontal das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise horizontal do balanço patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidenciando o comportamento dos valores apresentados, e a evolução desta por períodos.

 DRE - Análise Horizontal				
DRE	2018	2019	2020	31/05/2021
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Receita Operacional Bruta	-	-3,05%	134,63%	-67,79%
- Impostos e Devoluções	-	2,13%	221,37%	-79,06%
Receita Líquida	-	-3,47%	127,20%	-66,43%
- Custo		-33,93%	104,91%	-79,10%
Lucro Bruto	-	128,29%	155,11%	-53,68%
- Despesas Administrativas e Operacionais	-	-1,39%	132,26%	-50,25%
Despesas Administrativas	-	-2,59%	-43,66%	-43,91%
Despesas Tributárias	-	44,35%	-23,25%	-95,05%
Outras Despesas Operacionais	-	N/A	N/A	-51,48%
EBIT	-	-212,61%	207,68%	-59,66%
Resultado Financeiro	-	182,37%	-40,72%	-2,12%
Resultado Operacional após Result. Fin.	-	-105,53%	3648,76%	-72,26%
Resultado Não Operacional	-	131,29%	60,48%	-97,53%
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	-	-93,18%	-2695,68%	-69,50%
- IRPJ e CSLL	-	-100,00%	N/A	-100,00%
Resultado Líquido	-	-94,25%	-2192,50%	-62,16%

BALANÇO PATRIMONIAL	2018	2019	2020	31/05/2021
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Total do Ativo	-	-2,40%	84,40%	0,73%
Total Ativo Circulante	-	-3,43%	17,98%	7,95%
Disponibilidades	-	1089,83%	36,94%	-6,31%
Contas a Receber	-	-22,65%	-65,38%	-100,00%
Estoques	-	0,00%	-99,40%	-100,00%
Adiant. A Fornecedores/Terceiros	-	3,25%	115,83%	36,22%
Creditos Com Funcionarios	-	-75,19%	-100,00%	N/A
Créditos Tributários A Recuperar	-	20,97%	138,44%	18,42%
Despesa Do Período Seguinte	-	-100,00%	N/A	0,00%
Total Ativo Não Circulante	-	0,75%	279,03%	-5,85%
Realizável a Longo Prazo:	-	24,78%	778,72%	-8,91%
Partes Relacionadas	-	35,32%	-37,71%	18,50%
Mutuo Com Consorciadas	-	N/A	N/A	-10,91%
Depositos Judiciais	-	0,04%	9,35%	2,96%
Ativo Fixo	-	-7,69%	41,65%	3,18%
Investimentos	-	554,72%	-100,00%	N/A
Imobilizado	-	-9,08%	44,16%	3,18%
Total do Passivo	-	-2,40%	84,40%	0,73%
Total Passivo Circulante	-	-23,53%	123,07%	0,87%
Fornecedores	-	-96,05%	5369,64%	-15,31%
Emprest/Financiamentos CP	-	53,43%	1,71%	1,74%
Obrigações Trabalhistas	-	-78,02%	273,25%	-3,01%
Obrigações Sociais	-	90,11%	1999,38%	8,87%
Obrigações Tributárias	-	-27,85%	198,83%	27,18%
Obrig.Trib.- Parcelamento	-	45,39%	12,81%	26,37%
Outras Contas A Pagar	-	-77,62%	16,76%	1,92%
Provisões Trabalhistas	-	-23,67%	9,79%	0,00%
Adiantamento de Clientes	-	0,00%	44,44%	0,00%
Pro-Labore De Dirigentes	-	160,51%	-100,00%	N/A
Total Passivo Não Circulante	-	35,66%	60,48%	-17,54%
Outros Valores a Pagar	-	35,66%	60,48%	-17,54%
Patrimônio Líquido	-	8,23%	59,76%	13,56%
Capital Social	-	0,00%	0,00%	0,00%
Reservas De Lucro	-	186,64%	264,65%	24,50%
Distribuição De Lucros	-	N/A	53,85%	0,00%

3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

Índices de endividamento

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	2018	2019	2020	02/06/2021
Endividamento de Curto Prazo ECP = PC/AC	65%	52%	98%	92%
Endividamento de Longo Prazo ELP = PELP/AT	18%	25%	22%	18%
Endividamento Oneroso EO = Emprést. e Financiamentos/ AT	17,51%	27,52%	15,18%	15,33%

Endividamento de curto prazo

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da empresa.

Endividamento de longo prazo

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Endividamento oneroso

Este índice mostra quanto a empresa utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Índices de liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2018	2019	2020	02/06/2021
Liquidez Geral LG = (AC+RLP)/(PC+PELP)	1,21	1,29	1,26	1,33
Liquidez Corrente LC = AC/PC	1,53	1,93	1,02	1,09
Necessidade de Capital de Giro NCG = AC - PC	3.543.407	4.769.272	238.461	1.067.830

Liquidez geral

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice:

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Observações

Se o índice encontrado for menor que 1, pode indicar que a empresa está insolvente. Mas, nem sempre essa conclusão imediata será verdadeira. Então, será preciso analisar se existem bens do ativo permanente comprados a prazo e se esse financiamento do permanente contabilizado no passivo é de curto ou de longo prazo.

Se existir o financiamento de bens do ativo permanente é preciso levar em conta também se o resultado positivo da venda dos bens produzidos será suficiente para pagamento do respectivo passivo de curto ou de longo prazo.

Liquidez corrente

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);

Observações

Neste caso, tal como foi explicado no índice de liquidez geral, é preciso verificar a existência de bens do ativo permanente financiados a curto prazo e analisar a capacidade desses bens de produção de conseguirem o resultado financeiro líquido necessário a quitação do respectivo passivo também a curto prazo.

Necessidade de capital de giro

A necessidade de capital de giro (NCG) indica quando o negócio precisa dispor de capital de giro a fim de manter suas operações funcionando. Mais do que isso, esta referência mostra se o negócio deve buscar outras fontes de recursos, como os financiamentos, por exemplo.

A necessidade de capital de giro (NCG) é um indicador importante para a gestão financeira da empresa, já que é responsável por demonstrar a necessidade ou não de adquirir capital de giro de fontes externas, bem como o seu valor.

Análise da RECUPERANDA

Importante ressaltar na análise dos números da **RECUPERANDA** as questões temporais, bem como o setor de atividade da empresa.

Ao analisar os principais índices de endividamento, é importante ressaltar o quadro de crise econômica demonstrado pelos números ali indicados.

O seu endividamento de curto prazo, aqueles recursos com vencimento inferior a 12 (doze) meses para financiar suas atividades, aumentou quase 40% (quarenta por cento) de 2018 para o balanço especial em 05/2021, passando de 65% (sessenta e cinco por cento) para 92% (noventa e dois por cento). Sabidamente o endividamento de curto prazo tem taxas mais altas para sua liquidação e, comumente, consomem os recursos mais líquidos da empresa, encontrados no ativo circulante.

Observa-se que o endividamento de longo prazo, aqueles recursos com vencimento superior a 12 (doze) meses, saltou de 18% (dezoito por cento) em 2018 para 25% (vinte e cinco por cento) em 2019 e diminuiu sucessivamente até voltar a chegar na casa dos 18% (dezoito por cento) em 2021, demonstrando que parte dessas obrigações migraram para o curto prazo, asfixiando o caixa da empresa.

A baixa variação do endividamento oneroso revela que o perfil da dívida se manteve, exceto em 2019. A dimensão do índice, que passou de aproximadamente 15% (quinze por cento) para 17% (dezessete por cento), revela baixo endividamento com instituições financeiras.

Por fim, o quadro dos índices de liquidez corrobora as análises já realizadas até aqui. O índice de liquidez corrente, aquele que demonstra a capacidade que a empresa tem de cobrir os custos das suas dívidas a curto prazo, cai de 1,53 (um inteiro e cinquenta e três décimos) para 1,09 (um inteiro e nove décimos), evidenciando assim a piora de sua situação de liquidez.

Nota-se que a empresa optou por utilizar financiamento sobre tributos em detrimento dos demais credores, já que estas contas foram as que mais cresceram nos exercícios analisados.

As demonstrações financeiras evidenciam que entre os anos de 2018 até o momento do pedido de Recuperação Judicial, houve um encarecimento das despesas administrativas e operacionais de 14% (quatorze por cento), sendo que essa conta representa quase a metade da Receita Líquida, o que prejudicou o resultado da empresa.

Ao analisar os relatórios, entende-se que oportunamente seria necessária uma eventual uma revisão dos itens elencados na rubrica de Obrigações Sociais.



Além disso, nos relatórios apresentados nos autos havia um equívoco na nomenclatura da rubrica “Mútuo com Coligadas” que foi corrigido por “Mútuo com Consorciadas” nas demonstrações que foram enviadas posteriormente e juntadas nos autos.

Em suma, o contexto geral dos números da **RECUPERANDA** evidencia um quadro de dificuldades econômica e financeira que poderá levar à situação de insolvência no curto prazo. A empresa, portanto, necessariamente deverá buscar alternativas para reequilibrá-los rapidamente.

3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar à **RECUPERANDA** as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 31/05/2021 (data da demonstração financeira mais recente colocada à disposição nos autos do processo). O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da empresa; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de vendas e relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As empresas e seus administradores i) não interferiram em limitar ou dificultar de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.

4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, através de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

As reuniões de planejamento estratégico aconteceram entre julho de 2021 e agosto de 2021. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realizou regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

¹ ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

4.2 Etapa qualitativa

4.2.1 Dados gerais

POLÍTICA

Atender à demanda dos grandes centros urbanos, para reabilitar ou substituir tubulações dos mais diversos fluidos, causando o mínimo de interferência no trânsito e no dia a dia da população, oferecendo o que existe de mais moderno em **tecnologias não destrutivas**, disponíveis no mercado.

MISSÃO

Promover a qualidade de redes de água e esgoto, com ética e responsabilidade social satisfazendo os clientes, através da prestação de serviços de limpeza e troca de tubulação, com sustentabilidade sócio ambiental e financeira.

VISÃO

Ser uma empresa modelo em saneamento.

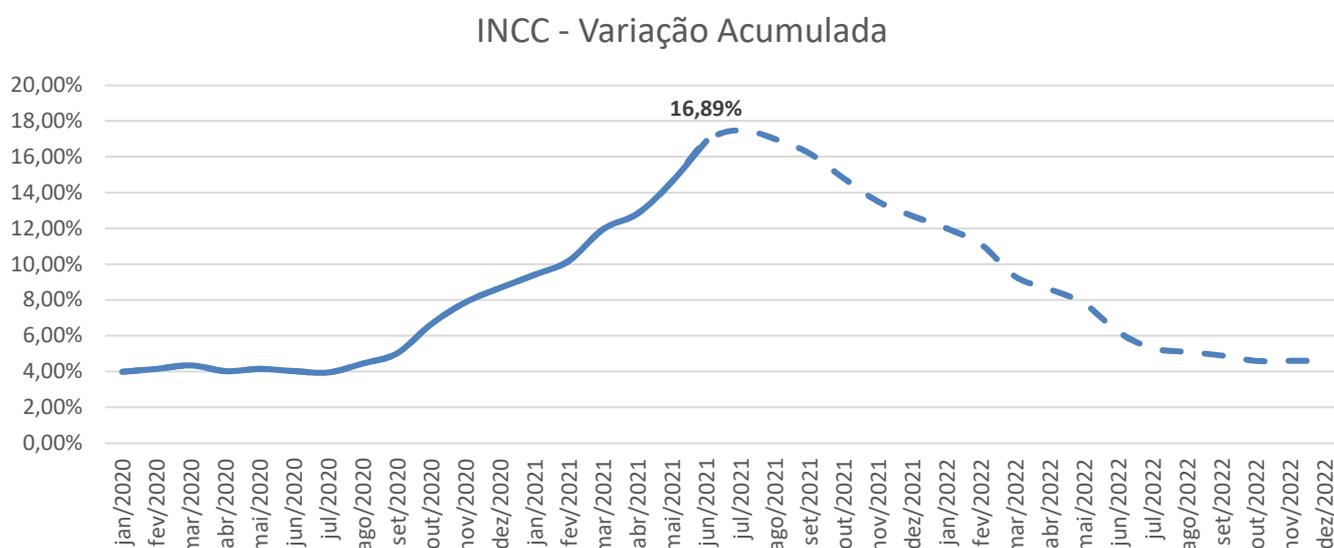
VALORES

Ética, profissionalismo, respeito às pessoas, compromisso e prazer em servir.

4.2.2 Análise do macro ambiente clima

A fim de obter um conjunto de informações acerca das tendências ambientais, foram analisadas as variáveis políticas e macroeconômicas que interferem direta ou indiretamente no desempenho da **RECUPERANDA** e seus comportamentos ou oscilações.

Uma das variáveis que influi diretamente no resultado das empresas é a inflação. Comentou-se muito no ano passado sobre esse assunto, visto que foi um dos primeiros efeitos colaterais da pandemia, tanto no Brasil como no resto do mundo e para a **RECUPERANDA**, não foi diferente. O INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), que representa a inflação que afeta diretamente o ramo da **RECUPERANDA**, apresentou uma alta de 16,89% (dezesseis inteiros e oitenta e nove décimos por cento) desde o início de 2020, demonstrando o impacto tanto nos custos da matéria-prima, como da contração de mão de obra.



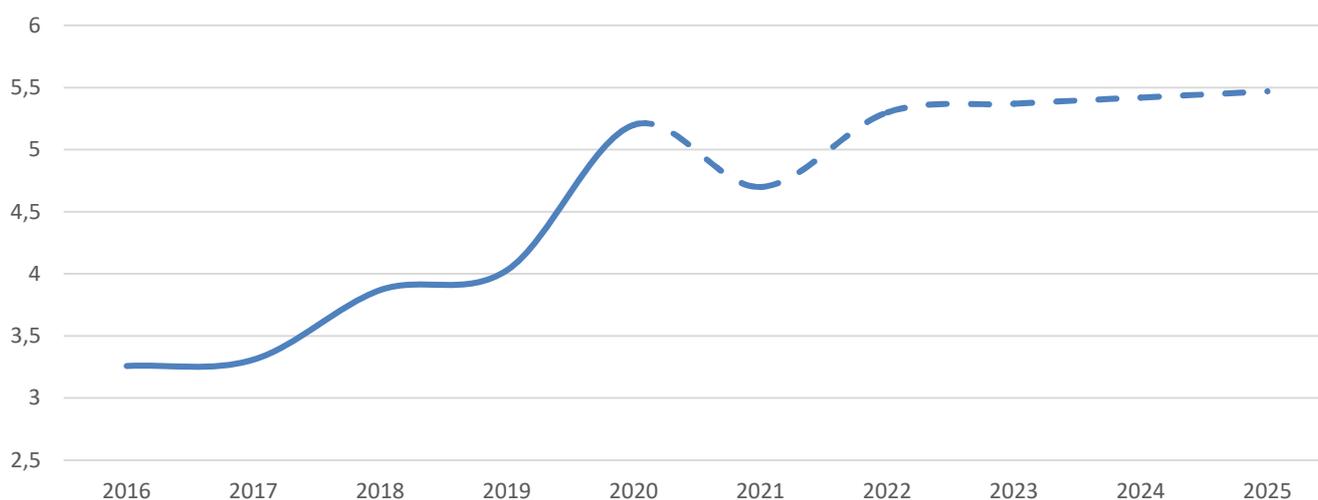
Fonte: Itaú BBA

As expectativas dos próximos anos é a queda na variação acumulada de 12 (doze) meses para a volta a patamares pré-pandemia. Essas previsões trazem a esperança de melhora nos resultados e de maior equilíbrio nos contratos da **RECUPERANDA** que sofreu um

descasamento entre os seus contratos firmados com os seus clientes e com os seus fornecedores e prestadores de serviços.

Além disso, a **RECUPERANDA** que já vinha convivendo com a forte desvalorização do Real, sofreu em 2020, em decorrência dos efeitos do Covid-19, com as consequências do dólar alcançando a sua máxima histórica. Essa depreciação causou um forte impacto na aquisição das matérias-primas o que aumentou drasticamente os custos da **RECUPERANDA** que não conseguiu repassar na mesma velocidade, por conta de seus contratos que têm ciclos longos. A curto prazo, é esperado uma queda do dólar, por conta das expectativas de volta às atividades em todos os setores da economia, em decorrência do programa nacional de vacinação.

Previsão do Dólar Comercial

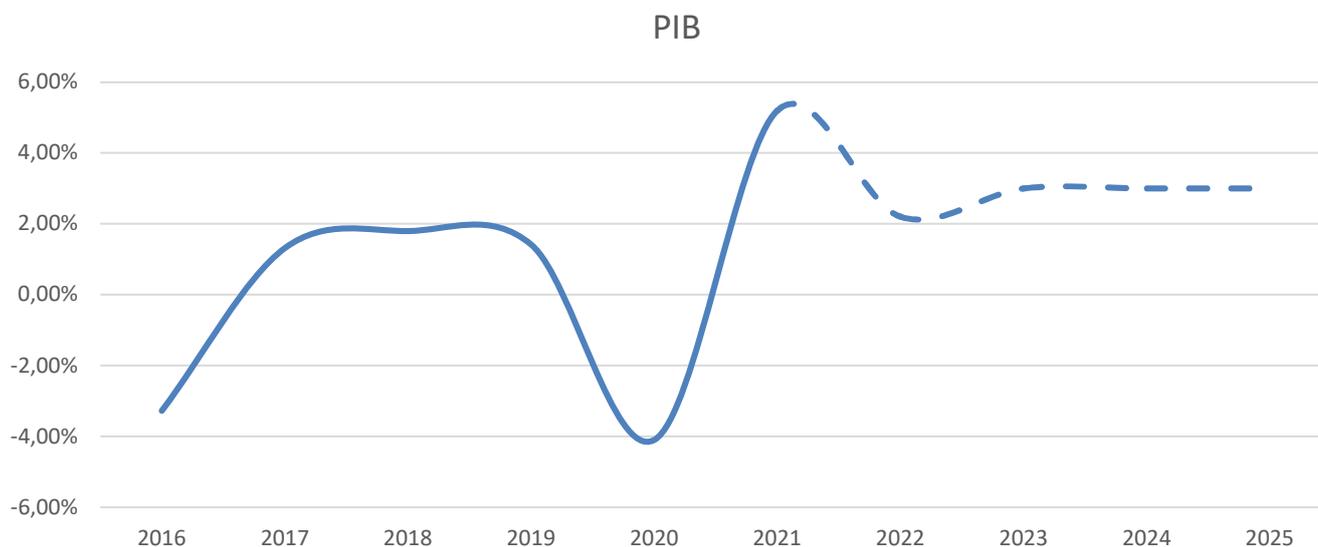


Fonte: Bradesco

Contudo, no horizonte de médio/longo prazo ainda existe um gerador de instabilidade que leva os especialistas a vislumbrar uma nova queda da moeda brasileira: a eleição em 2022, que apresenta indefinições, como a polarização político-ideológica.

Outro aspecto positivo, foi o ano de 2020 que terminou com uma retração econômica de 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento), sendo assim o pior resultado de sua história, se não considerar os de tempos de guerra. Com este resultado, o país encerrou a década com crescimento médio de 0,3%, o que representa a pior década dos últimos 120 anos. Entretanto, vislumbra-se o PIB retomando para o final do ano em forma de V, conforme gráfico a seguir,

representando a recuperação do cenário econômico. A volta do crescimento se traduz em maior arrecadação e expectativa de investimento massivo em infraestrutura, sobretudo, para obras que afetam as necessidades essenciais dos brasileiros como é o saneamento básico.



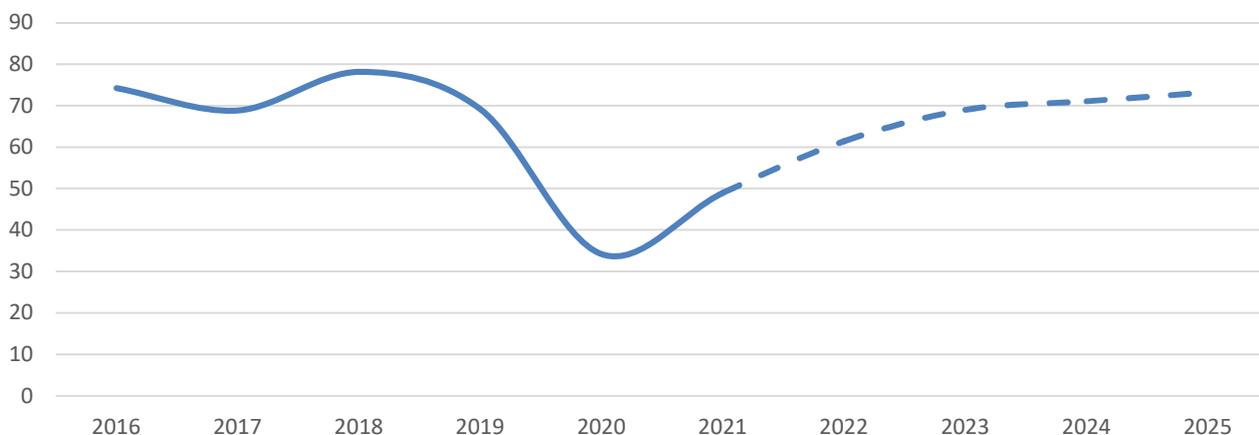
Fonte: Bradesco

Inclusive, muitos especialistas apontam que dois setores de infraestrutura serão de um ciclo virtuoso de crescimento econômico: o de energia e saneamento básico. No caso do setor de saneamento básico, foi aprovado em 15 de julho de 2020 o marco legal que representa o pontapé inicial da maior participação da iniciativa privada na expansão da cobertura de água e esgoto em todo o país

Soma-se a esse otimismo, o controle da inflação conforme já elencado, que reduz os custos da **RECUPERANDA** sem afetar a demanda.

Uma tendência de melhora também pode ser vista nas projeções de investimento direto no Brasil, em consonância com o tópico anterior.

Investimento Direto no País (em US\$ Bilhões)

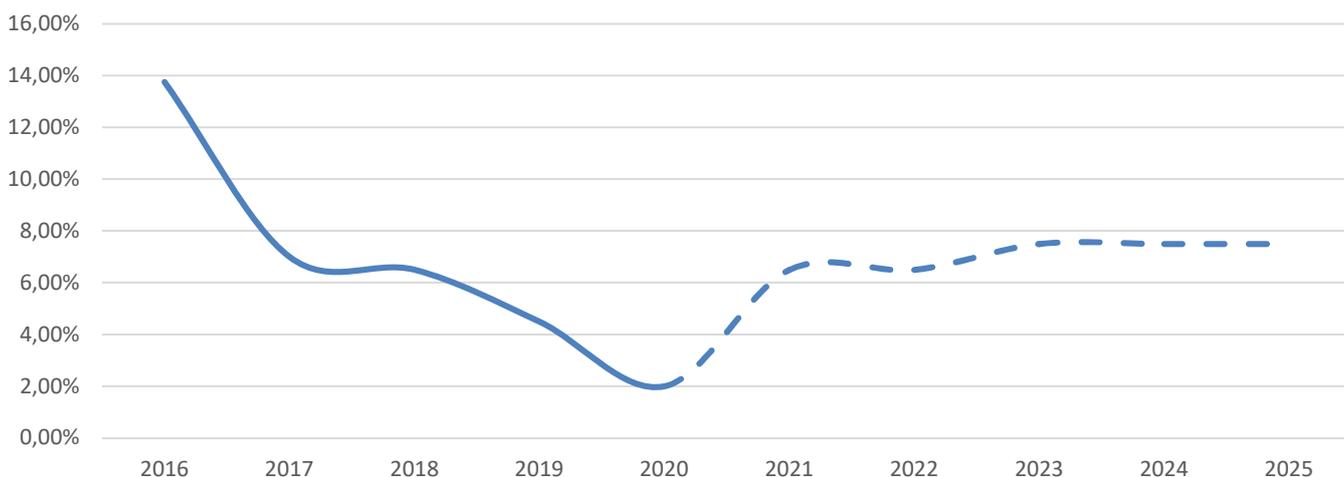


Fonte: Bradesco

Novamente, como para toda indústria, é um índice relevante para a **RECUPERANDA**, uma vez que, pelo posicionamento do mercado em que atua, se beneficia da expansão de investimento.

Após a taxa Selic chegar na sua máxima histórica em 2016, o Banco Central liderado por Ilan Goldfajn, empenhou-se para rebaixar a taxa de juros. A taxa Selic é a taxa-base da economia brasileira, Uma taxa baixa de juros fomenta a indústria, aumenta o consumo, o investimento e o mercado de crédito.

Taxa Selic



Fonte: Bradesco

Para 2022 a expectativa é de que a taxa de juros se eleve ao patamar de 7% (sete por cento), certamente essa projeção será revista de forma mais clara e coerente após as eleições. Os juros

altos diminuem o consumo, o que prejudica a evolução da economia do país, conseqüentemente, as empresas não crescem, há mais desemprego e a economia encolhe.

As variáveis de consumo e desemprego não impactam diretamente na companhia, porém são índices essenciais na esfera macroeconômica e sua estabilidade pode trazer resultados favoráveis indiretos para a **RECUPERANDA**.

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidades e ameaças
PIB	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CÂMBIO	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
INFLAÇÃO	ESTABILIDADE	OPORTUNIDADE
INVESTIMENTO DIRETO	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CONSUMO	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
DESEMPREGO	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
JUROS	ELEVAÇÃO	AMEAÇA

Embora exista instabilidade em curto prazo, a perspectiva é positiva. Após a definição das eleições e a instalação do novo governo, espera-se retomada dos investimentos e melhora dos índices apresentados na seção anterior. A **RECUPERANDA** não identifica ameaças graves em curto prazo, pois entende que há pouca margem para uma deterioração maior do mercado em que atua.

4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

Grau de facilidade de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** realiza serviços em um mercado específico que se divide em dois: serviços de engenharia para tubulação com tecnologia destrutivas e não destrutivas.

No caso de serviços para tubulações com tecnologias dita destrutivas, qualquer empresa do ramo executa sem precisar engenharia muito sofisticada para isso. Portanto, neste caso, o grau de facilidade é alto.

Contudo, no caso de serviço com tecnologias não destrutivas, precisa de acervo técnico específico e poucas empresas possuem certificados suficientes para participar de licitações em órgãos públicos. Ou seja, neste caso, o grau de facilidade de entrada no mercado se torna baixo.

Grau de facilidade de entrada de serviços substitutos

Entende-se que não há serviços substitutos, tanto para o seu mercado principal, que é o setor de saneamento básico, como em outros mercados em que a **RECUPERANDA** atua, em serviços de perfuração ou substituição de tubulação. Para o saneamento básico, situações pontuais e altamente tecnológicas podem ser aplicadas, porém pelo seu alto custo e pouca disseminação no Brasil, não representam um substituto direto.

Nível de interferência governamental no setor

Entende-se que há interferência direta do governo no setor, seja por políticas macroeconômicas que tragam movimentos específicos. Temos como exemplo, quando o governador de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, ofereceu 30% (trinta por cento) de desconto para os consumidores que economizassem água, o que resultou numa queda das receitas da Sabesp e consequentemente, diminuição do resultado da **RECUPERANDA** pelos cortes em serviços contratados.

Há ainda a possibilidade de atuação do governo em políticas regulatórias como é o caso do novo marco do saneamento básico.

Nível de saturação da concorrência

Para se candidatar em licitações para serviços de alta complexidade, a **RECUPERANDA**, possui um acervo técnico que lhe permite estar entre as poucas empresas aptas a serem selecionadas para o tipo de serviço e processo. Além disso, ela acumula pioneirismo no seu mercado, tendo trazido tecnologias de fora do país, o que a torna uma empresa diferenciada no Brasil.

Para os serviços simples de saneamento, como assentar tubos, obras civis simples, realizar a contenção de paredes, existem muitos concorrentes, mas especificidades de algumas atividades tornam a saturação da concorrência pequena, em especial quando a contratação se dá por rigorosos procedimentos de licitação.

Poder de barganha dos clientes

A dinâmica de licitações para obras públicas exige que as empresas candidatas possuam habilidade técnica específica e condição econômica sustentável, o que restringe o número de candidatos e aumenta o poder de barganha dos clientes, muitas vezes na figura do poder público, que estipula as condições da prestação do serviço.



Nos serviços simples de saneamento, que não representam o principal produto da **RECUPERANDA**, os clientes têm mais poder de barganha, principalmente pelo fato de haver farta concorrência.

Poder de barganha dos fornecedores

O insumo principal da **RECUPERANDA** são os tubos de polietileno. Por mais, que existam várias empresas que produzam os tubos, há somente uma empresa no Brasil que produz a resina. Esse monopólio é claramente um fator muito delicado para a **RECUPERANDA** que se torna dependente dessa empresa e da evolução do preço do petróleo que impacta na precificação da resina.

4.2.4 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, clientes e governo.

Trabalhadores

O relacionamento da **RECUPERANDA** com seus funcionários tem apresentado um cenário de muita compreensão, mesmo nos últimos períodos devido as suas dificuldades econômicas-financeiras. Os trabalhadores possuem imenso respeito pela empresa e pela marca de qualidade no mercado, percebe-se que muitos funcionários continuam apoiando e acreditando na empresa, que reconhece essa postura e busca recompensá-la.

Fornecedores de bens e serviços

O atual cenário, turbulento para a **RECUPERANDA**, não afetou o relacionamento com seus principais fornecedores, que compreenderam a situação e foram solidários, de forma que continuam fornecendo insumos e mantendo a parceria. Porém, em muitos casos, a empresa só consegue fornecimento se realizar pagamentos à vista, o que prejudica seu fluxo operacional.

A **RECUPERANDA** entende que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.

Clientes

Não há problemas com os clientes visto que a **RECUPERANDA** trabalha principalmente em obras públicas cuja prestação de serviços é contratada por períodos longos e sua demanda apresentou uma importante evolução nos últimos 18 meses. Há que se ressaltar apenas, que a continuidade de prestação de serviços no setor público exige a apresentação de CND e, em muitos casos, a situação de recuperação judicial é sinalizada de forma negativa. Porém, com a obtenção de liminares, a empresa tem conseguido participar destes processos.

Governo

O perfil de endividamento tributário da **RECUPERANDA** requer um tratamento especial, somente possível de se conseguir numa interpretação legal que compreenda e aceite a condição de Recuperação Judicial.

Além disso, ações macro do governo, como o novo marco legal do saneamento poderão trazer reflexos positivos na recuperação da empresa.

4.2.5 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da **RECUPERANDA**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que a empresa está em plena condição de continuidade de sua atuação e também pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que a empresa já vem agindo no sentido de se reequilibrar.

Uma das regras básicas na reestruturação de empresas é um plano de redução de ativos, através de venda, troca ou dação em pagamento; necessários e, muitas vezes, o melhor caminho para a recuperação. De qualquer modo, uma das chaves para o sucesso está em estabelecer para o Plano de Recuperação Judicial uma das duas abordagens a seguir, ou mesmo ambas em conjunto:

(1) Expandir região de atuação das vendas, focar a atenção nos serviços nos quais a empresa possua maior rentabilidade, e ampliar a pulverização da carteira de clientes. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar as atividades com maior lucratividade, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.

(2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Com o intuito de redução de custo e ganho de desempenho, o foco passa a ser investir em seu serviço fim. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, a empresa desenha uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.

Por outro lado, o laudo de avaliação econômico-financeira aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa da empresa e repactuar o passivo junto a credores.

Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: **(i)**

estratégia interna, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e **(ii) estratégia externa**, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

Estratégia interna

Para dar efeito ao Plano de Recuperação Judicial, o intento estratégico da **RECUPERANDA** permanecerá focado na redução de custos, orientada a ganhos crescentes de produtividade. Quanto ao ambiente interno, a empresa buscará o aprimoramento das competências organizacionais e pessoais.

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em três grupos: i) Estratégias Administrativas e Financeiras; ii) Estratégias Comerciais e iii) Estratégias Produtivas.

Na área **administrativa financeira**, em todo o período analisado na projeção foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas.

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Readequação do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções da prestação de serviço e mantê-lo alinhado a estas;
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Redução do custo financeiro;
- Contração de uma consultoria com expertise em planejamento financeiro e estratégico;
- Realinhar metas para administração e recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias **comerciais** estarão orientadas para a ampliação da cobertura de mercado, bem como, ajustes nos processos internos, conforme abaixo elencadas:

- Expansão regional de atuação de vendas;

- Análise criteriosa de novas licitações com margens mais atrativas;
- Estímulo de vendas para setores de mercado com maior rentabilidade, notadamente as obras com menor impacto no ambiente;
- Intensificar controle de verbas e investimentos (ROI);
- Ampliação e pulverização da carteira de clientes;
- Aprimorar indicadores comerciais;
- Reforçar participação em associações e entidades do setor para aumentar a visibilidade da empresa no mercado;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

Já as estratégias **produtivas** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade, buscando uma expansão da empresa de forma controlada e sustentável. É possível destacar as ações abaixo elencadas:

- Busca por uma melhor *performance* do que a contratada pelo cliente;
- Regular o estoque, para evitar ruptura e atender a demanda com maior agilidade e eficiência;
- Intensificar programas de redução de custos e otimização de processos;
- Investimento em novas tecnologias não destrutivas;
- Investimento em máquinas e equipamentos.

Estratégia externa

A estratégia da empresa no âmbito externo com seus parceiros, fornecedores e clientes é buscar uma reestruturação que se ancore na dilatação de prazos para pagamento de seus passivos, saneamento de sua situação de inadimplência.

4.3 Etapa quantitativa – viabilidade de recuperação

Este Plano de Recuperação Judicial será viabilizado com: (a) redução dos custos fixos e variáveis, bem como pela redução substancial de despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

Vendas

A previsão de crescimento da receita bruta, conforme abaixo, é resultado das expectativas atuais e das ações sobre vendas, consoantes com as estratégias e objetivos elencados no item 4.2.5.

A projeção parte de uma receita líquida operacional de R\$ 18.000.000 (dezoito milhões de reais), compatível com o nível atual da empresa. Estima-se um crescimento de 1,0% (um por cento) nos dois primeiros anos e de 0,5% (meio por cento) nos demais. Importante ressaltar que a capacidade produtiva anual da **RECUPERANDA** é muito superior a elencada, sem necessidade de grandes investimentos adicionais, além dos previstos para manutenção da capacidade atual e a contratação de mão de obra direta – isto pode ser observado pelo histórico de faturamento da mesma.

Custo dos serviços prestados

Apurou-se que com a readequação que a **RECUPERANDA** já está aplicando, como redução nos custos provenientes de ganhos de produtividade decorrente de melhorias de processo, bem como boas negociações na compra de insumos, ajuste do quadro de colaboradores diretos, e aumento da margem de venda, já estão surtindo efeito, portanto os ganhos nessa linha, serão pontuais frente a oportunidades que surgirem, mantendo-se assim o custo em 55,0% (cinquenta e cinco por cento) praticados em média entre 2018 e 2021.

Despesas com mão de obra

A **RECUPERANDA** ajustou seu quadro frente às suas necessidades e manterá essa prática. Da mesma forma, realiza sempre a revisão cuidadosa de contratos de serviços e ações para o melhor custo-benefício e aplicação de mão de obra em atividades não fim.

Estoque

De encontro a estratégia interna no atendimento da demanda de pedidos com maior agilidade e eficiência, evitando assim rupturas, a projeção de estoque parte de R\$ 86.000 (oitenta e seis mil reais), e acompanha a evolução do faturamento em 1,0% (um por cento).

Contas a Receber

A **RECUPERANDA** opera principalmente com fornecedoras de água e esgoto e os serviços realizados com tais empresas têm a peculiaridades de serem faturados e pagos dentro do mês. Portanto, para projeção, foi considerado nulo o saldo dessa conta no fechamento de cada período.

Ajustes de exercícios anteriores

A análise do endividamento mostrado no passivo, na rubrica de obrigações trabalhistas, demonstra algumas divergências em relação à lista de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os credores extraconcursais. Oportunamente haverá a revisão dos referidos créditos pelo Administrador Judicial, o qual após exame, sacramentará seus valores, ensejando ajustes na lista de credores e/ou na contabilidade da **RECUPERANDA**.

Imobilizado

Em linha com o seu objetivo de continuar competitiva frente à concorrência, a **RECUPERANDA** continuará investindo em máquinas e equipamentos de alta tecnologia. Para tanto, projetou-se um crescimento de 1,0% (um por cento) ao ano.

Depreciação

Para simplificação das projeções, considerou-se como nula a depreciação líquida dos ativos não alienáveis, admitindo que as reversões dos valores de depreciação para o caixa serão utilizadas para aquisição de máquinas e equipamentos visando à manutenção dos equipamentos.

Parcelamento Tributário

Foi estimado que a **RECUPERANDA** buscará parcelamentos especiais para a satisfação do crédito tributário. Portanto, reduziu-se o passivo tributário em 1% (um por cento) sobre o faturamento ao longo do período.



4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais



Balanco Patrimonial Projetado

BALANÇO PATRIMONIAL	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16
<i>(em R\$ Mil)</i>																	
Total do Ativo	24.656	24.745	24.785	24.776	24.656	25.093	25.533	25.977	26.431	26.909	27.389	27.873	28.359	28.849	29.342	29.924	30.545
Total Ativo Circulante	12.603	12.659	12.665	12.622	12.468	12.870	13.275	13.682	14.101	14.542	14.986	15.433	15.882	16.334	16.789	17.333	17.915
Disponibilidades	983	953	953	1.109	955	1.356	1.761	2.168	2.586	3.027	3.470	3.916	4.365	4.817	5.271	5.814	6.396
Contas a Receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	86	91	92	92	93	93	94	94	95	95	96	96	97	97	98	98
Adiant. A Fornecedores/Terceiros	6.921	6.921	6.921	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721	6.721
Créditos Com Funcionários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Tributários A Recuperar	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647	4.647
Despesa Do Período Seguinte	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
Total Ativo Não Circulante	12.053	12.086	12.120	12.154	12.189	12.223	12.259	12.294	12.330	12.366	12.403	12.440	12.477	12.515	12.553	12.591	12.630
Realizável a Longo Prazo:	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706	8.706
Partes Relacionadas	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611	611
Mutuo Com Consorciadas	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802	7.802
Depositos Judiciais	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293
Ativo Fixo	3.347	3.380	3.414	3.448	3.483	3.517	3.553	3.588	3.624	3.660	3.697	3.734	3.771	3.809	3.847	3.885	3.924
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	3.347	3.380	3.414	3.448	3.483	3.517	3.553	3.588	3.624	3.660	3.697	3.734	3.771	3.809	3.847	3.885	3.924



Balanco Patrimonial Projetado

BALANÇO PATRIMONIAL	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16
<i>(em R\$ Mil)</i>																	
Total do Passivo	24.656	24.745	24.785	24.776	24.656	25.093	25.533	25.977	26.431	26.909	27.389	27.873	28.359	28.849	29.342	29.924	30.545
Total Passivo Circulante	5.826	5.321	5.200	4.999	4.445	4.445	4.445	4.436	4.431	4.431	4.431	4.431	4.431	4.431	4.358	4.305	4.305
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprest/Financiamentos CP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Sociais	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626	2.626
Obrigações Tributárias	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956	956
Obrig.Trib.- Parcelamento	554	554	554	554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contas A Pagar	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441	441
Provisões Trabalhistas	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271	271
Adiantamento de Clientes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Pro-Labore De Dirigentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extraconcursal	605	403	202	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação Judicial	362	59	140	140	140	140	140	131	126	126	126	126	126	126	54	-	-
Classe I	362	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela Fixa: Classe III	-	45	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	54	-	-
Parcela Variável: Classe III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela Fixa: Classe IV	-	14	14	14	14	14	14	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela Variável: Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Passivo Não Circulante	10.441,66	10.382	9.747	9.193	8.638	8.084	7.530	6.984	6.435	5.935	5.435	4.935	4.435	3.935	3.507	3.061	2.561
Outros Valores a Pagar	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561	2.561
Recuperação Judicial	7.881	7.822	7.186	6.632	6.078	5.523	4.969	4.423	3.874	3.374	2.874	2.374	1.874	1.374	946	500	0
Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	7.501	7.456	6.875	6.375	5.875	5.375	4.875	4.375	3.874	3.374	2.874	2.374	1.874	1.374	946	500	0
Classe IV	380	366	312	257	203	149	94	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	8.389	9.042	9.837	10.585	11.573	12.565	13.559	14.556	15.566	16.543	17.523	18.507	19.494	20.484	21.477	22.559	23.680
Capital Social	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
Reservas De Lucro	5.246	5.246	5.899	6.694	7.442	8.430	9.422	10.416	11.414	12.423	13.400	14.381	15.364	16.351	17.341	18.334	19.416
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257
Resultado do Exercício	-	653	795	748	988	991	994	998	1.009	977	980	984	987	990	993	1.082	1.121
Distribuição De Lucros	-	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600



4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado

 Demonstração de Resultados Projetado																
DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16
<i>(em R\$ Mil)</i>																
Receita Operacional Bruta	18.000	18.180	18.362	18.454	18.546	18.639	18.732	18.825	18.920	19.014	19.109	19.205	19.301	19.397	19.494	19.592
- Impostos e Devoluções	- 1.620	- 1.636	- 1.653	- 1.661	- 1.669	- 1.677	- 1.686	- 1.694	- 1.703	- 1.711	- 1.720	- 1.728	- 1.737	- 1.746	- 1.754	- 1.763
Receita Líquida	16.380	16.544	16.709	16.793	16.877	16.961	17.046	17.131	17.217	17.303	17.389	17.476	17.564	17.652	17.740	17.829
- Custo	- 9.009	- 9.099	- 9.190	- 9.236	- 9.282	- 9.329	- 9.375	- 9.422	- 9.469	- 9.517	- 9.564	- 9.612	- 9.660	- 9.708	- 9.757	- 9.806
Lucro Bruto	7.371	7.445	7.519	7.557	7.595	7.633	7.671	7.709	7.748	7.786	7.825	7.864	7.904	7.943	7.983	8.023
- Despesas Administrativas e Operacionais	- 6.339	- 6.647	- 6.710	- 6.381	- 6.413	- 6.445	- 6.477	- 6.510	- 6.542	- 6.575	- 6.608	- 6.641	- 6.674	- 6.708	- 6.741	- 6.775
Despesas Administrativas	- 3.440	- 3.640	- 3.676	- 3.694	- 3.713	- 3.731	- 3.750	- 3.769	- 3.788	- 3.807	- 3.826	- 3.845	- 3.864	- 3.883	- 3.903	- 3.922
Despesas Tributárias	- 164	- 165	- 167	- 168	- 169	- 170	- 170	- 171	- 172	- 173	- 174	- 175	- 176	- 177	- 177	- 178
Outras Despesas Operacionais	- 2.735	- 2.842	- 2.866	- 2.519	- 2.532	- 2.544	- 2.557	- 2.570	- 2.583	- 2.595	- 2.608	- 2.621	- 2.635	- 2.648	- 2.661	- 2.674
EBIT	1.032	798	810	1.175	1.181	1.187	1.193	1.199	1.205	1.211	1.217	1.223	1.229	1.236	1.242	1.248
- Despesas Financeiras	- 25	- 25	- 25	- 25	- 25	- 25	- 26	- 26	- 26	- 26	- 26	- 26	- 26	- 26	- 27	- 27
+ Receitas Financeiras	82	83	84	84	84	85	85	86	86	87	87	87	88	88	89	89
Resultado Financeiro	57	58	58	59	59	59	60	60	60	61	61	61	61	62	62	62
Resultado Operacional após Result. Fin.	1.090	856	868	1.234	1.240	1.247	1.253	1.259	1.265	1.272	1.278	1.285	1.291	1.297	1.304	1.310
- Despesas Não Operacionais	- 136	- 137	- 139	- 139	- 140	- 141	- 141	- 142	- 143	- 144	- 144	- 145	- 146	- 147	- 147	- 148
+ Ganho financeiro sobre deságio	-	450	367	366	365	364	364	376	322	321	320	319	318	318	446	500
+ Receitas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Não Operacional	- 136	312	228	227	225	224	222	234	179	177	176	174	173	171	299	352
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	954	1.168	1.096	1.461	1.466	1.470	1.475	1.493	1.444	1.449	1.454	1.459	1.464	1.468	1.603	1.662
- IRPJ e CSLL	- 300	- 373	- 349	- 473	- 474	- 476	- 478	- 484	- 467	- 469	- 470	- 472	- 474	- 475	- 521	- 541
Resultado Líquido	653	795	748	988	991	994	998	1.009	977	980	984	987	990	993	1.082	1.121
Pagamento da Recuperação Judicial	- 564	- 306	- 389	- 188	- 189	- 190	- 191	- 179	- 178	- 179	- 180	- 181	- 182	- 183	54	-
Resultado Líquido após RJ	90	489	359	800	802	805	807	831	799	801	804	806	808	811	1.028	1.121

5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação dos credores nos termos da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.

5.1 Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos

Os pagamentos previstos por este Plano de Recuperação Judicial estão a seguir sintetizados conforme situação atual do QGC:

1- CLASSE I – Trabalhistas: R\$ 362.288,20 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos): os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

- a. Deságio: Não haverá deságio sobre os créditos relacionados nesta classe;
- b. Amortização: pagamento dos créditos relacionados nesta classe em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e, no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito na Recuperação Judicial devidamente publicada em Diário Oficial;
- c. Correção monetária e juros: Haverá correção monetária pelo IPC (índice de preços ao consumidor) acrescido de juros de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) limitado, na soma, a 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), a partir de 2 de junho de 2021. O IPC é a taxa de correção monetária usualmente utilizada no setor da **RECUPERANDA**.

1.1- Para os créditos sujeitos ao item 1. anterior, e que também se enquadrem no § 1.º do Art. 54 da Lei n.º 11.101/2005, terão o seu pagamento em até 30 (trinta) dias da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, após a aplicação do deságio previsto no item a) e correção monetária e juros previsto no item c).

2- **CLASSE III – Quirografários: R\$ 7.500.865,26 (sete milhões, quinhentos mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos):** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições.

- a. Deságio: Será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe;
- b. Carência: Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- c. Amortização: pagamento dos créditos relacionados nesta classe, respeitado o item a) em 18 (dezoito) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item b) e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela, na seguinte disposição:

ano	% de Pagamento da Dívida com Deságio
2	2,00%
3	5,60%
4	5,60%
5	5,60%
6	5,60%
7	5,60%
8	5,60%
9	5,60%
10	5,60%
11	5,60%
12	5,60%
13	5,60%
14	5,60%
15	5,60%
16	5,60%
17	5,60%
18	5,60%
19	8,40%

i. Aos credores pertencentes a esta classe fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item b). Este valor será estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail administrativo@sanejets.com.br, com confirmação de entrega e de leitura.

d. Correção monetária e juros: Sobre a parcela a ser paga segundo o item c), com a aplicação do deságio segundo item a), haverá correção monetária pelo IPC (índice de preços ao consumidor) acrescido de juros de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) limitado, na soma, a 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), a partir de 2 de junho de 2021. O IPC é a taxa de correção monetária usualmente utilizada no setor da **RECUPERANDA**.

3- CLASSE IV – ME/EPP: R\$ 380.053,14 (trezentos e oitenta mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos): os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

a. Deságio: Será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe;

b. Carência: Nenhum pagamento será realizado nos 23 primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;

c. Amortização: pagamento dos créditos relacionados nesta classe, respeitado o item a) em 8 (oito) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no

item b) e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela;

- i. Aos credores pertencentes a esta classe fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item b). Este valor será estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o *e-mail* administrativo@sanejts.com.br, com confirmação de entrega e de leitura
- d. Correção monetária e juros: Sobre a parcela a ser paga segundo o item c), com a aplicação do deságio segundo item a), haverá correção monetária pelo IPC (índice de preços ao consumidor) acrescido de juros de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) limitado, na soma, a 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), a partir de 2 de junho de 2021. O IPC é a taxa de correção monetária usualmente utilizada no setor da **RECUPERANDA**.

5.2 Pagamento Acelerado para os credores das Classes III e IV

Para as classes III e IV anteriormente expostas, ou seja, credores Quirografários e ME/EPP, será pago adicionalmente as suas parcelas fixas um valor equivalente à 1,00% (um por cento) da receita líquida da **RECUPERANDA** que superar R\$ 12.000.000 (doze milhões de reais) calculado sobre os 12 (doze) meses completos findados em 2 (dois) meses antes do pagamento de cada parcela conforme item 5.1 anterior. Este valor será rateado sobre a soma dos créditos das duas classes, após aplicada as condições do item 5.1, proporcionalmente ao valor residual a pagar a cada credor.

Este item será considerado apenas um acelerador de pagamento. Portanto, o adicional aqui descrito será abatido das últimas parcelas do plano elencado no item 5.1., ou seja, a partir da parcela final para a parcela inicial, e será finalizada a sua aplicação quando o valor com a aplicação de deságio descrito para cada classe no item 5.1. for liquidado.

5.3 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em assembleia geral de credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este plano de recuperação judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este plano de recuperação judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer à **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, buscarão parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação, inclusive para o FGTS em atraso, valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;

III – Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado.

5.3.1 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos desta Recuperação Judicial.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio eletrônico, como DOC, TED, PIX, transferência bancária ou outra equivalente. Os credores deverão fornecer via peticionamento nos autos, seus dados bancários ou os de seu patrono, que neste caso, devem estar acompanhados de procuração com poderes de recebimento do crédito e quitação do mesmo, para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos. Após o procedimento neste parágrafo descrito, recomenda-se o envio de tais documentos também para o *e-mail* administrativo@sanejets.com.br.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria da **RECUPERANDA**, até que o mesmo regularize sua situação.

5.3.2 Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, se estende aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como extingue as execuções propostas face à **RECUPERANDA** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da **RECUPERANDA** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

5.3.3 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;
- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores de créditos da **RECUPERANDA**;
- Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**;
- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face à **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes das distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência,

liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores da **RECUPERANDA**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionarem pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

5.3.4 Das garantias de sócios e controladores

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estará obrigado a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto à **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsiderados as garantias, avais e fianças de terceiros concedidas a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais à operação da **RECUPERANDA**. Isto decorre por estes serem essenciais à operação da **RECUPERANDA**, bem como por seus créditos serem sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação da **RECUPERANDA**, não havendo a necessidade de inclusão à lide de terceiros enquanto o processo estiver em andamento.

5.3.5 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que:

- A **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados, e;
- Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5.3.6 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

5.3.7 Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.

5.3.8 Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de vencimento da mesma.

Caso neste período, não seja solucionada a questão, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar.

5.3.9 Nulidade de cláusula

Caso houver uma eventual sentença judicial de ineficácia ou de nulidade de cláusula deste Plano de Recuperação Judicial, não levará a nulidade ou ineficácia das demais obrigações que permanecerão em vigor.

5.4 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável à **RECUPERANDA** e tem por fim evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade da atividade da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e, desta forma, gerar riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma mais rápida possível. Neste cenário, é necessária a concessão de deságio por parte dos credores, bem como alongamento do pagamento do passivo, a fim de se obter para a **RECUPERANDA** a capacidade de liquidar os seus débitos e continuar a gerar empregos e negócios mercantis.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado resguarda o pagamento do total dos créditos trabalhistas sujeitos a recuperação judicial, bem como proporcionará a liquidação do valor devido aos demais credores por disponibilização de fluxo de caixa e deságio nas parcelas por cumprimento.

6- Considerações finais

A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Fábio Bartolozzi Astrauskas (CORECON – 26.489-1 2ª. região -SP)

SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)

Pela RECUPERANDA

Enio Sebastiao de Aguiar – anuente

CPF: 032.030.398-50

PRJ 00 - SANEJETS-SGNSPONB173.pdf

Documento número #c589faab-db7d-4829-ba31-b39f35f67d60

Assinaturas

 Fabio Bartolozzi Astrauskas
Assinou

 Enio Sebastiao de Aguiar
Assinou

Log

- 12 ago 2021, 09:16:47 Operador com email amp@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b criou este documento número c589faab-db7d-4829-ba31-b39f35f67d60. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2021 (08:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 ago 2021, 09:18:05 Operador com email amp@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura:
fba@siegen.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Bartolozzi Astrauskas e CPF 100.421.738-25.
- 12 ago 2021, 09:18:05 Operador com email amp@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura:
esa@sanejet.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Enio Sebastiao de Aguiar e CPF 032.030.398-50.
- 12 ago 2021, 09:54:58 Enio Sebastiao de Aguiar assinou. Pontos de autenticação: email esa@sanejet.com.br (via token). CPF informado: 032.030.398-50. IP: 191.13.74.22. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2021, 10:16:04 Fabio Bartolozzi Astrauskas assinou. Pontos de autenticação: email fba@siegen.com.br (via token). CPF informado: 100.421.738-25. IP: 189.68.29.173. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2021, 10:16:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c589faab-db7d-4829-ba31-b39f35f67d60.

Hash do documento original (SHA256): edd84e33700b1435264e73c0480d21791a0c03385217719f5c6c90e28cad8974

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c589faab-db7d-4829-ba31-b39f35f67d60, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.